



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

**Extrato de Publicação da Associação n.º 50/2026**

**Sumário:** Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontram exarados um registo de alteração dos estatutos e outro de nomeação de novos titulares de órgãos sociais da associação denominada: “ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DE SANTIAGO, MEMBRO DA CTCV”.

**Extrato**

Certifico narrativamente, para efeito de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontram exarados um registo de alteração dos estatutos e outro de nomeação de novos titulares de órgãos sociais da associação denominada “ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DE SANTIAGO, MEMBRO DA CTCV”, com sede na cidade da Praia, contribuinte fiscal número 575217600, matriculada na Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas sob o NC: 220181004, nos termos seguintes:

**ARTIGOS ALTERADOS:** 19.º, 24.º, 31.º, 44.º e 46.º.

**NOMEAÇÃO DE NOVOS TITULARES:**

**Conselho Diretivo:**

- Presidente: Mário Arlindo Monteiro Sanches; NIF: 111932980.
- 1.º Vice-Presidente: Maria da Ressurreição do Rosário Almeida Graça (EME); NIF: 100282180.
- 2.º Vice-Presidente: Alexandre Faria da Silva Abade; NIF: 168922401.
- Vogal: José Carlos Freire Gonçalves; NIF: 100001270.
- Tesoureira: Sandra Marília Monteiro Rodrigues; NIF: 111797837.
- 1.º Suplente: Melissa Isabel Fernandes Pinto Inocêncio; NIF: 139874402.
- 2.º Suplente: Andreas Christian Shafer; NIF: 155272209.

**Conselho Fiscal:**

- Presidente: Loide Margarete Celestino Monteiro; NIF: 130682616.
- Vice-Presidente: João Batista Pereira de Carvalho; NIF: 114177813.
- Vogal: Felisberto Furtado da Veiga (ACAISA); NIF: 112721710.

- Suplente: Aguinaldo Santos Pina Borges; NIF: 168847507.

Assembleia Geral:

- Presidente: Jorge Alberto Ramos Teixeira; NIF: 100352146.

- Vogal: Paula Adélia Melo de Oliveira Lima; NIF: 111675480.

- Secretária: Elizandra Patrícia Barbosa de Pina; NIF: 130380105.

- Suplente: Claudino Tavares Silveira; NIF: 108319083.

Duração de mandato: 2 (dois) anos.

FORMA DE OBRIGAR: Para obrigar validamente a associação, são necessárias duas assinaturas conjuntas, sendo uma do Presidente ou do Vice-Presidente do Conselho Diretivo, indicado por aquele, e a outra do Secretário-geral.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 3 de fevereiro de 2026. — O Conservador,  
*Victor Manuel Furtado da Veiga.*